

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 030/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)** para adicionar dotações no vigente orçamento do Município, com finalidade de adequar o orçamento para aquisição de insumos (medicamentos e materiais odontológicos) a serem utilizados na prestação de serviço público de Saúde nas unidades de atendimento, em contexto de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Destacamos que a execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 03 de Maio de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.030/2021

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.03 DIVISAO DE ATENCAO BASICA	
1030100342.030000 PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00 – 3862 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 383 REC. ESTADUAL SESA ENFR. AO CORONAVIRUS	7.200,00

Total da Suplementação: 7.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

383 REC. ESTADUAL SESA ENFR. AO CORONAVIRUS	7.200,00
---	----------

Total das Fontes: R\$ 7.200,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 03 de Maio de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal